



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 319/2020

Processo Licitatório nº.: 093/2020

Tomada de Preços nº.: 010/2020

Objeto: contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de extensão rede de distribuição urbana de média e baixa tensão com instalação de iluminação pública em diversos logradouros no distrito de Andrequicé no município de Presidente Olegário.

Gestor do Contrato: Gilmar Caetano da Silva

Fiscal do Contrato: Flávio Diórgenes Cassimiro

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NEON CONTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELLI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **01.207.930/0001-83**, situada na Avenida Antônio Dias Machado, nº 830, Sala A, Bairro Distrito Industrial II, **PASSOS/MG**, CEP 37903-805, telefone (35) 35268404, e-mail licitacoesneonconstrucoes.com.br, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, a Sra. Ana Rosa Bueno Reis Ribeiro, inscrita no CPF nº. 050.910.616-14 e RG nº. MG 37.902-434, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 319/2020**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 093/2020, por meio da Tomada de Preços nº 010/2020, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referentes ao contrato original, tudo em conformidade com o pedido formulado pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica **REAJUSTADO**, o valor contratual dentro do Índice Nacional De Custo Da Construção (INCC), para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional. Sendo esses valores regidos conforme tabela transcrita:

Índice: **INCC: 13,85% (índice utilizado)**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário anterior	Valor unitário reajustado
NEON CONSTRUCOES ELETRICAS EIRELI					
001	contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de extensão rede de distribuição urbana de média	1	SE	R\$536.430,28	R\$610.725,87



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 - www.po.mg.gov.br - contratos@po.mg.gov.br

e baixa tensão com instalação de iluminação pública em diversos logradouros no distrito de Andrequicé no município de Presidente Olegário.				
Valor Total Reajustado: R\$610.725,87				

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Presidente Olegário/MG, 14 de fevereiro de 2022.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
 Rhenys da Silva Cambraia
 Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Gilmar Caetano da Silva


NEON CONTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELLI
 Ana Rosa Bueno Reis Ribeiro

TESTEMUNHAS: I - 
 Flávio Diórgenes Cassimiro CPF: 127.566.176-95

II - 
 Ronaldo Alves Pereira CPF.: 365.840.456-68